Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 14 / 12 / 2015
Servidor

ATO Nº 364/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal de contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL
038/2015	VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME	16/11/2015	Cezar Augusto Ribas Matzenbacher - Matrícula nº 41418

Art. 2º Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Dados lançados na Vida Funcional
Em 16 / 12 / 15
Servidor / matrícula 12063
GEAPE SGP ALMT

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF _____ **Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" _____ **1º Secretário**